



14 3316 7301
0800 764 4000



Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



CAMPANHA – BLACK WAY 2024

1000 MEGA + TV BOX WAY

1000 MEGA + REDE MESH CABEADA WAY

1. DESCRIÇÃO DOS PLANOS

1.1 A **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **Internet Way**, ou PRESTADORA, oferece este plano apenas para ASSINANTES Pessoa Física (ou residenciais), destinada ao provimento de conexão à Internet Banda Larga por meio de fibra ótica e outros Serviços Adicionais mediante disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE.

1.2 A tecnologia utilizada pela internet Way é **100% Fibra Óptica** com interface para conexão por meio de protocolo PPPoE, recebendo IP dinâmico, compartilhado por meio da tecnologia CGNAT, para conexão à internet.

1.3 A campanha terá **início em 18/11/2024 e perdurará até 30/11/2024**, abrangendo todas as cidades onde a Internet Way possua viabilidade técnica, sendo elas: *Avencas, Cateto, Cruzália, Echaporã, Garça, Getulina, Guaimbê, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lutécia, Maracá, Marília, Oriente, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Pompeia (Paulópolis Distrito), Quatá, Quintana, Rancharia, Roseta, Santa Cruz da Boa Vista, Tarumã e Vera Cruz.*

1.4 A INTERNET WAY oferece aos seus ASSINANTES as seguintes Ofertas com fidelização de 12 (doze) meses e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade:

I. OFERTA PLANO 1.000 MEGA + TV BOX WAY*:

A oferta é exclusiva para novos clientes que adquirirem o **plano de 1.000 MEGA + TV BOX WAY** durante o período promocional. O cliente pagará pela internet 1000 Mega o valor promocional de R\$99,90 por mês e será isento do pagamento da mensalidade da TV BOX WAY no valor de **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)** pelo período de **3 (três) meses**.





Desta forma, a primeira mensalidade será proporcional aos dias utilizados, conforme data de instalação e ativação do serviço e a segunda, terceira e quarta mensalidades serão sem cobrança referente ao serviço de TV BOX WAY e a partir da quinta mensalidade, será cobrado o valor regular de R\$19,90 pelo serviço de TV BOX WAY, totalizando R\$119,80 pelo pacote completo de internet + TV BOX WAY.

****TV BOX WAY:** É um equipamento homologado pela Anatel, que transforma televisores convencionais em Smart TVs, oferecendo acesso a aplicativos de streaming e outras funcionalidades.*

II. OFERTA PLANO 1.000 MEGA + REDE MESH CABEADA WAY:

A oferta é exclusiva para novos clientes que adquirirem o **plano de 1.000 MEGA + REDE MESH CABEADA WAY** durante o período promocional. O cliente pagará pela internet 1000 Mega o valor promocional de R\$99,90 por mês e será isento do pagamento da mensalidade do serviço de REDE MESH CABEADA WAY no valor de **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)** pelo período de **3 (três) meses**.

Desta forma, a primeira mensalidade será proporcional aos dias utilizados, conforme data de instalação e ativação do serviço e a segunda, terceira e quarta mensalidades serão sem cobrança referente ao serviço de REDE MESH CABEADA WAY e a partir da quinta mensalidade, será cobrado o valor regular de R\$19,90 pelo serviço de REDE MESH CABEADA WAY, totalizando R\$119,80 pelo pacote completo de internet + REDE MESH CABEADA WAY.

1.5 Os Planos mencionados acima não estão vinculados e não são acumulativos com qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela Internet Way.

1.6 A contratação do(s) plano(s) está sujeita à disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE. Caso exista disponibilidade inicial e no momento da instalação ficar constatada a impossibilidade de finalizar essa instalação, a contratação será desfeita e o valor pago será devolvido ao contratante.

1.7 O plano contratado será cobrado mensalmente, com data de vencimento única, a ser escolhida pelo ASSINANTE no ato da contratação.





1.8 É facultado ao ASSINANTE a contratação do(s) Plano(s) de Serviço sem a concessão de benefícios, bem como sem compromisso de

permanência, de acordo com os preços definidos por esta Prestadora, podendo ser consultados através dos canais de atendimento: 0800 7644000 e/ou (14) 3316-7301.

1.9 A velocidade disponibilizada pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à INTERNET WAY.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A adesão ao(s) plano(s) de serviço durará por prazo determinado, podendo ser alterado, prorrogado ou cancelado, a critério exclusivo da Internet Way.

3. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

3.1 É elegível ao(s) plano(s) de serviço qualquer ASSINANTE Pessoa Física (para uso residencial) novos, que houver viabilidade técnica, e que contratarem no período de vigência o referido plano.

3.2 Na hipótese do ASSINANTE da base esteja, eventualmente, em débito com a INTERNET WAY, somente poderá aderir aos Plano(s) promocionais após a quitação dos valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior.

4. COMODATO E LOCAÇÃO

4.1 Para tornar viável a prestação do serviço, a PRESTADORA poderá ceder a título de COMODATO ou LOCAÇÃO os direitos de uso e gozo de equipamentos, e caso o ASSINANTE aceite, deverá utilizá-los única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o ASSINANTE responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 Em caso de rescisão do contrato, o ASSINANTE deverá realizar a devolução dos equipamentos no escritório da PRESTADORA mais próximo. Não ocorrendo a devolução deverá o ASSINANTE pagar a totalidade do valor dos equipamentos, pois a não devolução trata-se de APROPRIAÇÃO INDÉBITA. A PRESTADORA pode emitir uma fatura de cobrança, cujo valor será o valor do equipamento.





4.3 Na hipótese de o ASSINANTE optar pela não utilização dos

equipamentos da PRESTADORA, o mesmo declara-se ciente de que o funcionamento dos equipamentos de sua propriedade não é de responsabilidade da PRESTADORA.

4.4 Em casos de visita técnica em que seja constatado que o problema repousa em equipamento de propriedade do ASSINANTE, a PRESTADORA poderá cobrar taxa por visita técnica improdutiva, cujo valor será informado previamente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O(s) plano(s) de serviço poderá(ão) ser pago(s) de duas formas:

- BOLETO DIGITAL;
- CARTÃO DE CRÉDITO (Recorrência).

5.2 Caso o ASSINANTE opte por realizar o pagamento pelo **Cartão de Crédito em Recorrência e realizando o cadastro no cartão em nosso Aplicativo ou Portal**, o ASSINANTE estará isento da Taxa de Adesão no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

5.2.1 Deverá o ASSINANTE manter cadastrado o Cartão de Crédito no formato Recorrente por no mínimo 6 (seis) meses.

5.3 Em casos atraso no pagamento mensal das faturas, serão cobrados encargos financeiros nas faturas subsequentes, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), disponível no site www.internetway.com.br, bem como no Termo de Adesão.

6. CONTRATO DE PERMANÊNCIA

6.1 O ASSINANTE, contratualmente, firmará o compromisso de permanência mínima com a PRESTADORA pelo período de 12 meses, contados a partir da data de início da prestação do serviço (instalação).

6.2 Após seu aceite, o ASSINANTE que rescindir o contrato durante a vigência dos 12 (doze)





primeiros meses, pagará uma multa no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) pro rata, conforme Contrato de Permanência disponível no site desta Prestadora (www.internetway.com.br).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo ASSINANTE junto à **INTERNET WAY**.

7.2 O ASSINANTE declara que, ao aderir ao plano de serviço, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão, ao Contrato de Permanência, ao Contrato de Comodato e aos demais documentos aplicáveis, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.internetway.com.br.

7.3 Os reajustes dos valores do(s) plano(s) de serviço poderão ser realizados anualmente, a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste pela variação do índice previsto em contrato.

7.4 Após a contratação e durante a vigência do presente Termo de Adesão, o ASSINANTE terá disponibilidade para acessar os serviços digitais oferecidos por esta PRESTADORA, de acordo com as regras comerciais. Para consultar as condições, o ASSINANTE deverá acessar o site: www.internetway.com.br

7.5 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o(s) plano(s), mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

Os Planos de Serviços, contratos, e outras informações, podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: **www.internetway.com.br** ou através de nossos canais de atendimento: **0800 764 4000** e/ou **(14) 3316-7301**.





14 3316 7301
0800 764 4000



Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



ÚLTIMA MODIFICAÇÃO REALIZADA EM 18/11/2024.



[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)
www.internetway.com.br

